

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES PÓS-GRADUAÇÃO DA FEA-RP (FAQ)

SUMÁRIO

PERGUNTAS PARA CANDIDATOS OU PESSOAS INTERESSADAS 3

1 - Como faço para ingressar nos cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrados e Doutorados) da FEA-RP?	3
2 - Quais são os custos, preços ou mensalidades, dos cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP?	3
3 - A FEA-RP possui cursos de especialização, MBA, <i>lato sensu</i> ?	3
4 - O que são e como funcionam os cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP?	3
5 - Quais os períodos das aulas dos cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP? Existem cursos de mestrado e doutorado em EAD na FEA-RP?	4
6 - Quando ocorrem os processos seletivos para o Mestrado e Doutorado?	4
7 - Sou estudante estrangeiro. Posso concorrer aos cursos da FEA-RP?	5
8 - Como saber se meu diploma será aceito para matrícula?	5
9 - Não quero fazer o curso completo de mestrado ou doutorado da FEA-RP, apenas cursar uma ou mais disciplinas. Como posso assistir as aulas?	6
10 - Quando são abertos os processos seletivos para alunos especiais?	6
11 - Existem bolsas de estudo nos cursos? Se sim, como funcionam?	6

PERGUNTAS PARA ESTUDANTES OU PESSOAS EGRESSAS DOS CURSOS 7

12 - Não irei cursar nenhuma disciplina no próximo período (semestre ou trimestre). Preciso realizar algum procedimento de matrícula?	7
13 - Perdi o prazo de matrícula no Janus ou ela não está disponível ou ainda quero me matricular em uma nova disciplina. Como posso me matricular?	7
14 - Gostaria de cursar uma disciplina de outra unidade. Como faço?	7
15 - Até quando posso cancelar uma disciplina?	7
16 - Como me matriculo nas atividades "Monitoria Didática I e II" do PPGA ou "Monitoria de Disciplina" do PPGE?	8
17 - Posso realizar a "RAD5038 - Monitoria Didática II" em uma disciplina na qual estou matriculado, ou seja, ao mesmo tempo?	8
18 - Quando sai a nota de uma disciplina que concluí?	8
19 - Como posso solicitar o aproveitamento de disciplinas cursadas fora da USP?	8
20 - Fui aluno especial em uma disciplina da USP e quero solicitar o aproveitamento. Quais documentos vou precisar?	9
21 - Já cumpri os créditos mínimos exigidos e gostaria de cursar disciplinas para deixá-las disponíveis para outro curso de mestrado ou doutorado (créditos excedentes). Isso é possível? O que são créditos excedentes ou o que significa deixar uma disciplina disponível?	9
22 - Como funciona o depósito (ou inscrição em qualificação) e a aprovação da banca?	9
23 - Como faço para agendar a banca (comissão examinadora de qualificação ou comissão julgadora de defesa)?	9
24 - Como funciona o PAE?	10
25 - Sou ou fui bolsista modalidade Demanda Social (DS) da CAPES. Preciso fazer o PAE? E a monitoria didática substitui o PAE em caso de exigência?	10
26 - Posso aproveitar créditos por artigos ou livros publicados ou outras atividades?	10

27 – Como posso consultar as ementas das disciplinas (objetivos, conteúdo, bibliografia básica, formas de avaliação, carga horária e créditos)?	11
28 – Como realizar mudança (transferência) de orientador?	11
29 – Sou estudante evadido (ex-aluno desligado sem a conclusão de curso) da USP. Preciso realizar algum procedimento adicional caso reingresse?	11
LINKS IMPORTANTES	11

PERGUNTAS PARA CANDIDATOS OU PESSOAS INTERESSADAS

1 - Como faço para ingressar nos cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrados e Doutorados) da FEA-RP?

R: Os cursos de Mestrado e Doutorado são voltados para candidatos que já possuam graduação concluída (bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos) e que atendam às exigências dos editais e normas dos Programas. Na FEA-RP estão disponíveis cursos de Mestrado e Doutorado nos seguintes programas: Administração de Organizações; Controladoria e Contabilidade; e Economia - Área: Economia Aplicada). Para ingressar, você deve se inscrever no processo seletivo, que varia de acordo com o programa e com o curso. Todos os processos seletivos (links ao final) são regulados por um edital (conjunto de normas e procedimentos da seleção). Eles são divulgados nas páginas dos programas, conforme disponibilidade de vagas de orientação, o que poderá ocorrer trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

2 - Quais são os custos, preços ou mensalidades, dos cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP?

R: Os cursos são totalmente gratuitos. Existem custos apenas para a inscrição nos processos seletivos internos e testes de instituições externas exigidos para inscrição ou ingresso (ANPAD, ANPEC, GRE e GMAT), conforme determinado no edital. Verifique os valores das inscrições nos editais dos processos seletivos (links ao final) ou nos sites das entidades externas que promovem os exames e provas.

In English: What are the costs, prices or monthly fees, of the FEA-RP Masters and Doctorate courses?

The courses are free. There are costs only for enrollment in selection processes or external institutions tests (ANPAD, ANPEC, GRE and GMAT), according to the course and program of interest. Check the registration fees in the selection process notices (links at the end) or on the websites of external entities that promote exams and tests.

3 – A FEA-RP possui cursos de especialização, MBA, lato sensu?

R: Esta página da FEA-RP é referente aos cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado). Para ter informações a respeito dos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização, MBA), sugerimos que consulte outras áreas da faculdade ou a FUNDACE, no site <http://www.fundace.org.br>.

4 – O que são e como funcionam os cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP?

R: Primeiramente, é importante saber que existem dois tipos de pós-graduação no Brasil: lato sensu (cursos mais voltados para o mercado de trabalho comum, como MBA, especializações etc.) e stricto sensu (cursos de Mestrado e Doutorado mais voltados para a área acadêmica, ou seja, para a docência e pesquisa). Essa divisão não é totalmente restritiva, sendo que todos os títulos obtidos podem ser aceitos por qualquer área, dependendo das exigências das instituições que você pretenda ingressar.

Este site é referente apenas aos cursos de Mestrado e Doutorado oferecidos pela FEA-RP.

Caso esteja procurando cursos de Mestrado ou Doutorado, verifique o programa de seu interesse (conforme explicado nas questões anteriores) e verifique:

- 1) O Regimento de Pós-Graduação da USP e o regulamento do Programa que você pretende cursar, para entender melhor o funcionamento do curso. Verifique sempre o mais recente. Acesse todas as normas em <https://www.fearp.usp.br/cpg/normas.html>;
- 2) Na página de cada Programa, as linhas de pesquisa e os projetos do Programa de seu interesse para identificar o tema que pretende pesquisar e os possíveis orientadores;
- 3) Na página de cada Programa, os últimos editais dos processos seletivos para entender como funciona o ingresso;
- 4) Os telefones das salas dos docentes e respectivos e-mails, disponíveis neste link, caso queira entrar em contato com os orientadores.

Em relação ao funcionamento dos cursos de mestrado ou doutorado, em resumo, o estudante deve cumprir uma quantidade pré-determinada de créditos em disciplinas, ser aprovado em exame de qualificação e elaborar um trabalho final (dissertação para o Mestrado e tese para o Doutorado), sendo estes submetidos às comissões avaliadoras (bancas) definidas pela CCP e pela CPG, respectivamente.

É importante salientar que existem prazos determinados para a qualificação e para a entrega do trabalho final, além de outros requisitos e etapas que podem estar previstos no Regulamento de cada um dos

programas. Desse modo, sugerimos que o candidato leia atentamente o Regulamento do Programa de seu interesse e o Regimento de Pós-Graduação da USP.

Sugerimos ainda que observe a possibilidade de cursar disciplinas avulsas, como aluno especial, conforme a questão 09.

5 - Quais os períodos das aulas dos cursos de Mestrado e Doutorado da FEA-RP? Existem cursos de mestrado e doutorado em EAD na FEA-RP?

R: Os cursos da FEA-RP são presenciais. As disciplinas são oferecidas de segunda a sexta-feira, geralmente em horário comercial, sendo que os dias da semana em que você terá aulas dependerão da grade horária das disciplinas obrigatórias de cada Programa e curso ou das disciplinas optativas exigidas pelo orientador, que podem ser alteradas a cada oferecimento e devem. Essa etapa do curso deve ser planejada por você e por seu orientador. Consulte as grades horárias disponíveis nos sites dos Programas.

É importante salientar que, após concluir os créditos necessários em disciplinas, o estudante se dedica mais intensivamente à elaboração da dissertação ou tese e a outras atividades de pesquisa que podem ser exigidas pelo orientador.

6 - Quando ocorrem os processos seletivos para o Mestrado e Doutorado?

R: Primeiramente é importante saber que os períodos dos Programas de Pós-Graduação em Administração de Organizações (PPGAO) e em Contabilidade e Controladoria (PPGCC) são trimestrais (aulas ocorrem trimestralmente). Elas geralmente iniciam em março, junho e setembro (1º, 2º e 3º trimestres respectivamente). O Programa de Pós-Graduação em Economia - Área: Economia Aplicada (PPGE) é semestral e geralmente inicia suas aulas em janeiro para algumas disciplinas básicas, e depois março e agosto para as demais.

Dito isso, os processos seletivos para o Mestrado de todos os Programas geralmente ocorrem (com raras exceções) uma vez ao ano, para ingresso das turmas nos primeiros semestres ou trimestres de cada período. Os editais que regulam o processo costumam ser divulgados próximos ao meio dos anos que antecedem o ingresso. O processo seletivo propriamente dito (inscrições, provas, seleção) geralmente ocorre no segundo semestre, conforme cronograma definido no edital. No caso do Mestrado para o PPGE, são divulgados editais, mas o processo basicamente é vinculado à prova do [exame da ANPEC](#).

Nos Doutorados, o ingresso e os processos variam e geralmente ocorrem cerca de seis meses antes do início das aulas conforme os períodos de cada Programa, portanto sugerimos acompanhar e aguardar a divulgação de editais.

Como podem ocorrer alterações das divulgações dos editais e períodos de ingresso, sugerimos que os candidatos consultem frequentemente os sites dos processos seletivos (links no final do FAQ), e se inscrevam na nossa [página do Facebook](#) para acompanhar a divulgação dos editais.

In English: When do the selection processes for the Master and Doctorate occur?

First, it is important to know that the periods of the Graduate Programs in Administration of Organizations (PPGAO) and in Accounting and Controllorship (PPGCC) are quarterly (classes take place quarterly). They usually start in March, June, and September (1st, 2nd and 3rd quarters respectively). The Postgraduate Program in Economics - Area: Applied Economics (PPGE) is semiannual and generally starts its classes in January for some basic subjects, and then March and August for the others.

That said, the selection processes for the Master of all Programs generally occur (with rare exceptions) once a year, for the entry of classes in the first semesters or quarters of each period. The notices that regulate the process are usually published near the middle of the years preceding entry. The selection process itself (registration, tests, selection) usually occurs in the second semester, according to the schedule defined in the notice. In the case of the Master for PPGE, notices are published, but the process is basically linked to the ANPEC exam test. In Doctorates, admission and procedures vary and generally take place about six months before the start of classes, according to the periods of each Program, so we suggest following and waiting for the announcement of notices. As changes in the disclosure of notices and entry periods may occur, we suggest that candidates frequently consult the websites of the selection processes (links at the end of the FAQ), and sign up on our Facebook page to follow the disclosure of notices.

7 - Sou estudante estrangeiro. Posso concorrer aos cursos da FEA-RP?

R: Primeiramente é importante dizer que no Brasil, para cursar mestrado o estudante deve possuir um diploma de graduação válido no país. Para o Doutorado, além da graduação, é exigido diploma de mestrado reconhecido por alguma instituição de ensino com cursos de Pós-Graduação aprovados pela CAPES, que é a agência brasileira que avalia estes cursos. É importante que o candidato busque informações sobre essa validação e reconhecimento antes de se candidatar.

Atendendo aos requisitos, os candidatos estrangeiros podem realizar os mesmos processos seletivos dos brasileiros, que são regulados por editais divulgados periodicamente e que variam de acordo com a área de concentração do curso.

Salientamos que a maior parte dos conteúdos dos cursos são ministrados em português. Assim, o estudante estrangeiro cujo idioma oficial de seu país de origem não seja o português, deve demonstrar proficiência nesta língua quando da matrícula, apresentando o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros conforme requisitos das normas dos Programas.

No Brasil existem bolsas de agências de fomento, como a PEC-PG do CNPq (Mestrado) ou da CAPES (Doutorado) destinadas a estrangeiros de determinados países, e a MCT-Moçambique, do CNPq. Estes processos são diferenciados e regulados por editais emitidos por estas entidades financiadoras e geralmente requerem que o candidato obtenha previamente uma carta de aceitação de um dos Programas para fins de inscrição às bolsas e dispensam a necessidade de validação e reconhecimento de títulos. Na FEA-RP, atualmente, somente o Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade continua emitindo cartas de aceites para fins de submissão de bolsas de candidatos estrangeiros. Para solicitar, acesse o site do Programa e verifique os requisitos e documentos.

In English: I am a foreign student. Could I apply for FEA-RP courses?

It is important to inform that in Brazil, to attend a Master's Degree, the student must have an undergraduate diploma validated in this country. For the doctorate (PhD), besides the undergraduate, the student is required to have a Master's Diploma recognized by a higher education institution in which graduate courses are approved by CAPES (Brazilian Agency that evaluates these courses). It is important that the applicant search for information on this validation and recognition before applying.

The selective processes are regulated by periodically published calls that vary according to the concentration area of the course. Foreign applicants who have the requirements, as mentioned, may submit to the selective processes as well as Brazilians.

We emphasize that most of the courses are taught in Portuguese. Therefore, foreign students whose official language of their country is not Portuguese must present the Certificate of Proficiency in Portuguese for Foreigners, in accordance with the requirements of the Programs, at the time of registration.

There are some development agencies in Brazil that offer grants for foreigners coming from determined countries, such as the CNPq PEC-PG (Masters), CAPES (Doctorate), and also the MCT-Moçambique, from CNPq. These processes are different once they are regulated by calls issued by these funding entities, and quite often the applicants are required to previously obtain a letter of acceptance of one of the Programs for the purpose of applying to the scholarships, and there's no need in having degrees validation and recognition.

At FEA-RP, the Post-Graduate Program in Controllershship and Accounting is the only one that issues letters of acceptance for foreign applicants for the purpose of reaching scholarships. If you are interested in applying, please access the Program website to check the documents needed and the requirements in order to be accepted in the program.

8 – Como saber se meu diploma será aceito para matrícula?

R: Conforme orientações do MEC (<http://emec.mec.gov.br/emec/educacao-superior/cursos>), os programas de mestrado e doutorado (pós-graduação stricto sensu) são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino. Ainda, são considerados cursos de graduação aqueles que conferem diploma aos concluintes de bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos. Para efetuar a matrícula, é necessário que a colação de grau já tenha sido realizada.

9 - Não quero fazer o curso completo de mestrado ou doutorado da FEA-RP, apenas cursar uma ou mais disciplinas. Como posso assistir as aulas?

R: A USP não pode permitir a participação de estudante ouvintes e estudante de outras Universidades (exceto quando existir convênio específico) nas disciplinas. Para essa finalidade, na Pós-Graduação da USP existem os processos seletivos para alunos especiais, que são abertos conforme os docentes responsáveis pelas disciplinas oferecem vagas. É importante salientar que nem todos disponibilizam vagas. Acesse os editais dos processos na [página da CPG](#). Também, o art. 55 do atual [Regimento de Pós-Graduação](#) prevê, ainda que “podem, a juízo da CCP, ser admitidos para matrícula em disciplinas de Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da USP”. Para isso, basta o estudante enviar requerimento se identificando como aluno de graduação e justificando a necessidade de cursar a disciplina. O pedido será avaliado pela CCP e se aprovado o aluno será matriculado normalmente.

Ao final da disciplina, o aluno especial pode obter uma declaração de que a concluiu, contendo o seu conceito (desempenho) e frequência. A declaração deve ser solicitada pelo estudante e é emitida após o prazo para o docente atribuir e retificar essas informações. O prazo para atribuir o conceito e frequência é de 60 dias após o término da disciplina (conforme Sistema Janus) e o prazo para retificação é de 40 dias após a inserção dos conceitos e frequências pelo docente responsável. Com esse documento, o estudante pode solicitar o aproveitamento dos créditos em um futuro curso. Na USP o aproveitamento dos créditos cursados como alunos especiais nos cursos de Mestrado e Doutorado é permitido conforme art. 45, "O aluno de Mestrado e Doutorado pode solicitar aproveitamento de créditos referente a disciplinas cursadas como aluno especial, solicitando a qualquer momento a partir do ingresso no curso, desde que a disciplina tenha se iniciado nos últimos 36 meses anteriores à matrícula regular”.

10 – Quando são abertos os processos seletivos para alunos especiais?

R: Geralmente, os editais dos processos seletivos para alunos especiais nas disciplinas são divulgados cerca de 30 a 60 dias antes do início das aulas, sendo que para os Programas de Pós-Graduação em Administração de Organizações e Controladoria e Contabilidade as aulas iniciam normalmente no começo de março, junho e setembro; e para o Programa de Pós-Graduação em Economia - Área: Economia Aplicada algumas iniciam no meio de janeiro e outras no início de março e agosto.

Para as disciplinas do início dos semestres ou trimestre, os processos podem ser abertos com maior antecedência. Como podem ocorrer variações, sugerimos que o interessado acompanhe a abertura dos editais dos processos nos nossos sites (<https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>) e pelo nosso [Facebook](#).

11 - Existem bolsas de estudo nos cursos? Se sim, como funcionam?

R: Cada Programa de Pós-Graduação possui uma quantidade limitada de bolsas das agências CNPQ (modalidade GM) e ou CAPES (modalidade Demanda Social). Essas bolsas são atribuídas após o ingresso (matrícula no curso), por meio de processos de seleção abertos conforme as cotas se tornam vagas, de acordo com critérios e políticas dos programas que são estabelecidas em deliberações internas disponíveis nos sites de cada um deles (sugerimos consultá-las previamente).

Existem ainda bolsas que podem ser pleiteadas pelo estudante e/ou orientador diretamente a agências de fomento (como a FAPESP, por exemplo). Para estes casos, devem ser consultadas as informações diretamente junto a estas instituições. Ainda, salientamos a possibilidade de bolsas para estrangeiros conforme a questão 07. Consulte as informações específicas sobre bolsas, conforme o Programa de interesse, nos links abaixo:

[Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações](#)

[Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade](#)

[Programa de Pós-Graduação em Economia - Área: Economia Aplicada](#)

PERGUNTAS PARA ESTUDANTES OU PESSOAS EGRESSAS DOS CURSOS

12 - Não irei cursar nenhuma disciplina no próximo período (semestre ou trimestre). Preciso realizar algum procedimento de matrícula?

R: De acordo com o artigo 40 do [Regimento de Pós-Graduação](#), “O estudante de Pós-Graduação deve efetuar a matrícula regularmente, em cada período letivo, nas épocas e prazos fixados pelos órgãos centrais da USP, em todas as fases de seus estudos, até a obtenção do título de Mestre ou de Doutor”. Esse procedimento é feito por meio de matrícula de acompanhamento (solicitada via Sistema Janus), que visa certificar que o aluno continua ativo no Programa. Se o estudante perder o prazo, poderá solicitar também via requerimento. A matrícula de acompanhamento deve ser solicitada semestralmente, mesmo no caso em que as disciplinas do Programa sejam oferecidas trimestralmente. Assim, os estudantes do PPGA0 e PPGCC precisam se matricular no Sistema Janus uma vez ao semestre. Se realizar matrícula para alguma disciplina do 1º ou do 2º trimestre, esta cumpre o requisito de matrícula para o 1º semestre. As disciplinas do 3º trimestre valem para o 2º semestre do ano. Não haverá problemas se o aluno posteriormente cancelar a matrícula.

13 - Perdi o prazo de matrícula no Janus ou ela não está disponível ou ainda quero me matricular em uma nova disciplina. Como posso me matricular?

R: Primeiramente é necessário haver tempo hábil para matrícula, ou seja, possibilidade de cumprir a frequência mínima. Sendo possível, é importante entender que toda matrícula em disciplina segue três etapas: o pedido do aluno, o aval do orientador e o deferimento do ministrante. Quando ocorre pelo Sistema Janus, todos os passos são eletrônicos para qualquer disciplina da Universidade. Sobre os procedimentos fora do Sistema Janus, cada unidade tem sua política e o aluno deve se informar na secretaria da unidade a qual pertence. Na FEA-RP é necessário realizar a matrícula por requerimento. Para isso, o aluno deve realizar os procedimentos para REQUERIMENTOS UNIFICADOS, conforme orientação disponível no [site de formulários e modelos da CPG](#). Para matrículas em disciplinas da FEA-RP até a semana anterior ao início da disciplina será obrigatória a assinatura (aval) do orientador apenas, pois consideraremos o deferimento automático se feito no prazo. Caso já esteja na semana de aulas, ou a disciplina já tiver iniciado, ou ainda se for disciplina de outra unidade, será necessário também comprovar a autorização do docente responsável pela disciplina, que pode ser feito anexando-se no requerimento um e-mail do mesmo confirmando o aceite ou ainda pela assinatura do mesmo no requerimento.

14 - Gostaria de cursar uma disciplina de outra unidade. Como faço?

R: Toda matrícula em disciplina segue três etapas: o pedido do aluno, o aval do orientador e o deferimento do ministrante. Quando ocorre pelo Sistema Janus, todos os passos são eletrônicos para qualquer disciplina da Universidade. Sobre os procedimentos fora do Sistema Janus, cada unidade tem sua política e o aluno deve se informar na secretaria da unidade a qual pertence. Na FEA-RP, fora do Sistema Janus, é necessário realizar a matrícula por requerimento. Para isso, o aluno deve realizar os procedimentos para REQUERIMENTOS UNIFICADOS, conforme orientação disponível no [site de formulários e modelos da CPG](#). No caso de disciplinas de outras unidades, será necessário também comprovar a autorização do docente responsável pela disciplina, que pode ser feito anexando-se no requerimento um e-mail dele confirmando o aceite ou ainda pela assinatura do mesmo no requerimento.

15 - Até quando posso cancelar uma disciplina?

R: Para cancelar matrículas em disciplinas você poderá sempre usar o Sistema Janus. Porém só é possível solicitar dentro do prazo limite de cada disciplina. Este prazo consta na lista de presença e é cerca de 25% da carga horária registrada. Após solicitar, o orientador receberá uma notificação do Sistema para analisar e avaliar ou indeferir o pedido. Se ele não se manifestar ou indeferir o cancelamento, a disciplina será automaticamente cancelada no dia posterior à data limite.

16 - Como me matriculo nas atividades "Monitoria Didática I e II" do PPGAO ou "Monitoria de Disciplina" do PPGE?

R: São necessários dois procedimentos: (i) matrícula na disciplina de monitoria; e (ii) apresentação do formulário da disciplina monitorada. Primeiramente você deve fazer a matrícula na disciplina (que de fato é uma atividade), ou seja, "RAD5037 – Monitoria Didática I", ou "RAD5038 – Monitoria Didática II" ou, ainda, "REC5039 - Monitoria de Disciplina". Isso deve ser feito preferencialmente nos períodos de matrícula do Sistema Janus. Caso perca o prazo, poderá fazer até a semana anterior as aulas conforme os procedimentos para REQUERIMENTOS UNIFICADOS, conforme orientação disponível no [site de formulários e modelos da CPG](#). Depois da matrícula na monitoria, também deverá apresentar o requerimento da página 08 dos procedimentos para REQUERIMENTOS UNIFICADOS, conforme orientação disponível no [site de formulários e modelos da CPG](#). É este procedimento que indica qual disciplina o aluno irá monitorar e que comprova a aceitação do docente responsável por ela. Se o aluno perder o período de matrícula em disciplina no Sistema Janus, poderá fazer os dois procedimentos juntos no sistema de requerimentos (matrícula e formulário da disciplina monitorada). Ao final da disciplina monitorada, o docente responsável pela disciplina deverá atribuir o conceito e a frequência ao estudante no mesmo formulário de acompanhamento do segundo passo. Se o estudante preferir, pode apresentar ele ao docente, no último dia de aulas para preenchimento, e enviar para a secretaria realizar o registro no Sistema Janus do conceito e frequência.

17 - Posso realizar a "RAD5038 - Monitoria Didática II" em uma disciplina na qual estou matriculado, ou seja, ao mesmo tempo?

R: Não. Quando você ingressa nos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FEA-RP, é assinado um termo de compromisso, sobre o qual afirma que não se matriculará em mais de uma disciplina no mesmo dia e horário. Como a "Monitoria Didática II" é considerada uma disciplina, você estaria infringindo o termo de compromisso. Mas não há problema em realizar a monitoria em uma disciplina que já tenha concluído ou mesmo que ainda não tiver cursado.

18 - Quando sai a nota de uma disciplina que concluí?

R: O docente pode atribuir os conceitos e as frequências dos estudantes matriculados em até 60 dias após o término da disciplina, conforme datas cadastradas da disciplina no Sistema Janus. Existe também um prazo para retificação dos conceitos e frequências, que é de 40 dias após a primeira inserção dos conceitos e frequências.

19 - Como posso solicitar o aproveitamento de disciplinas cursadas fora da USP?

R: Conforme o Regimento de Pós-Graduação da Universidade, o estudante pode aproveitar créditos de disciplinas cursadas como aluno especial, na USP ou fora dela, desde que:

- i) Elas tenham iniciado em até 36 meses antes da sua matrícula como aluno regular no curso;
- ii) Elas não tenham sido aproveitadas em outro curso;
- ii) Em caso de disciplina cursada fora da USP, que não ultrapasse o limite de 30% dos créditos mínimos exigidos pelo curso no Programa;

Ainda, é necessário observar se há exigências adicionais no regulamento do Programa (como autorização prévia para cursar a disciplina, por exemplo) e verificar, com o orientador ou a coordenação do Programa, se ela atende aos objetivos do seu curso, programa ou área.

Se atendidos os requisitos, o pedido deve ser feito por meio dos procedimentos para REQUERIMENTOS UNIFICADOS, conforme orientação disponível no [site de formulários e modelos da CPG](#). Caso a disciplina seja de outra Universidade, será necessário anexar um comprovante de conclusão (como declaração) emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES), contendo início e término (dd/mm/aaaa) da disciplina, carga horária, a frequência e o desempenho do estudante, bem como a ementa da disciplina (não é o programa da disciplina, mas o documento que descreve de forma geral a disciplina). O pedido será analisado pela CCP, que determinará o deferimento e a quantidade de créditos a serem atribuídos. Se deferido, a disciplina e os créditos serão cadastrados em sua ficha de aluno no Sistema Janus.

20 – Fui aluno especial em uma disciplina da USP e quero solicitar o aproveitamento. Quais documentos vou precisar?

R: Conforme o Regimento de Pós-Graduação da Universidade, o estudante pode aproveitar créditos de disciplinas cursadas como aluno especial desde que elas tenham se iniciado em até 36 meses antes da sua matrícula como aluno regular no curso. Também, obviamente elas não podem ter sido aproveitadas em outro curso. Ainda, é necessário observar se há exigências adicionais no regulamento do Programa e verificar com o orientador se ela atende aos objetivos do seu curso, programa ou área. Se atendidos os requisitos, o pedido deve ser feito por meio dos procedimentos para REQUERIMENTOS UNIFICADOS, conforme orientação disponível no [site de formulários e modelos da CPG](#). O pedido será analisado pela CCP, que determinará o deferimento e a quantidade de créditos a serem atribuídos. Se deferido, a disciplina e os créditos serão cadastrados em sua ficha de aluno no Sistema Janus.

21 – Já cumpri os créditos mínimos exigidos e gostaria de cursar disciplinas para deixá-las disponíveis para outro curso de mestrado ou doutorado (créditos excedentes). Isso é possível? O que são créditos excedentes ou o que significa deixar uma disciplina disponível?

R: Desde que todos os créditos mínimos estejam já constando em sua ficha de aluno (as disciplinas devem estar com o status concluídas e os créditos computados), o estudante poderá solicitar que o registro de novas disciplinas que não sejam obrigatórias seja feito como “crédito excedente” (deixar disponível). Dessa forma, a disciplina não constará no histórico escolar final do curso atual e o estudante poderá utilizá-la em outro curso de Mestrado ou Doutorado, na USP ou fora dela, conforme regras do futuro curso. Na USP, é permitido o aproveitamento desde que ela tenha se iniciado em até 36 meses antes da matrícula como aluno regular. É importante salientar que a disciplina deixada como excedente não pode ser obrigatória, bem como não é possível alterar uma disciplina para excedente se, quando ela foi cursada, o estudante ainda não possuía os créditos mínimos exigidos concluídos. O aluno poderá marcar a disciplina como excedente no momento da matrícula (pelo Janus ou pelos REQUERIMENTOS UNIFICADOS), ou ainda solicitar a alteração de aproveitadas para excedente no momento do depósito, caso tenha disciplinas passíveis de serem disponibilizadas.

22 – Como funciona o depósito (ou inscrição em qualificação) e a aprovação da banca?

R: Os prazos para estes procedimentos podem ser verificados na ficha de aluno do Sistema Janus. Os materiais e requisitos para efetivar a inscrição em exame de qualificação ou para o depósito de dissertação ou tese são previstos no Regulamento ao qual o estudante esteja vinculado. Também estão disponíveis em “checklists” no [site de formulários e modelos da CPG](#). Após o depósito ou inscrição, a banca (cujo termo correto é comissão examinadora para qualificação e comissão julgadora para defesa) precisa ser aprovada pelos colegiados da pós-graduação, nas reuniões mensais ou “ad referendum”. “Ad referendum” significa que o coordenador ou presidente aceita possíveis riscos e aprova em nome do colegiado sem consulta aos demais membros. No caso das comissões examinadoras de qualificação, a aprovação deve ser apenas da Comissão Coordenadora de Programa (CCP). Mas no caso de defesas, deve ser aprovada pela CCP e pela Comissão de Pós-Graduação (CPG). Geralmente as reuniões da CCP e da CPG ocorrem nas primeiras e terceiras semanas dos meses, respectivamente. Consulte o calendário nos sites dos Programas ou da CPG. Após a aprovação da banca, nós informaremos ao orientador e ao aluno sobre a banca aprovada e o prazo para realização, para que seja definido o agendamento (data e hora acertada com os membros), sendo que os demais procedimentos (reserva de sala, envio dos trabalhos, preparação de documentos) são realizados pelo Serviço de Pós-Graduação após o preenchimento online do formulário de agendamento disponível do no [site de formulários e modelos da CPG](#).

23 - Como faço para agendar a banca (comissão examinadora de qualificação ou comissão julgadora de defesa)?

R: O aluno e o orientador receberão e-mails com instruções após a aprovação da banca. O agendamento deve ser feito por meio do preenchimento online do formulário de agendamento disponível do no [site de formulários e modelos da CPG](#). Deverão ser informadas ou conferidas algumas informações, como os endereços dos membros externos à USP para enviarmos os trabalhos, dados de contato, convocação de suplentes etc. Se houver participação de membro por videoconferência, poderá ser necessário informar os dados de um técnico da instituição onde ela ocorrerá (nome, e-mail e telefone) para que nossa Seção Técnica de Informática - STI faça pré-testes entre os equipamentos. Para que haja tempo hábil para envio

dos trabalhos e leitura pelos membros, sugerimos que o agendamento seja feito com pelo menos 15 dias de antecedência.

24 - Como funciona o PAE?

R: O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) é um Programa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) que visa aprimorar a formação do pós-graduando para atividade didática de graduação. Em outras palavras, é um programa em que o aluno de Mestrado ou Doutorado atuará como estagiário de um docente em uma disciplina de graduação da USP.

O Programa é composto por duas etapas:

1) Etapa de Preparação Pedagógica (EPP): consiste em uma preparação didática que o aluno deve cumprir antes da segunda etapa, por meio de disciplina específica. Algumas unidades oferecem outras atividades, como conferências ou palestras, que atendem essa etapa. Essa disciplina (ou atividade) pode ser feita na FEA-RP ou outras unidades da USP, mas deve ser finalizada antes de iniciar a segunda etapa (EESD). A EPP só precisa ser realizada uma vez na USP, o que permite ao aluno inscrever-se em diversas EESD (estágios) ao longo do curso atual ou até futuros cursos de Mestrado ou Doutorado.

2) Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD): esta etapa refere-se ao estágio propriamente dito. É nela que o aluno acompanhará o docente em uma disciplina na graduação. A inscrição é feita de acordo com editais divulgados semestralmente, geralmente nos meses de outubro e abril.

Há a possibilidade de o aluno obter um auxílio financeiro da PRPG para realizar a EESD. Semestralmente a PRPG destina uma quantidade de cotas entre as unidades. A distribuição entre os alunos da FEA-RP é feita de acordo com uma classificação, feita com base em critérios definidos nos editais para inscrição nas EESD. Portanto, o interessado em realizar o PAE deverá primeiramente realizar a EPP matriculando-se nas disciplinas da FEA-RP (ou de outras unidades ou atividades), conforme forem oferecidas. Consulte a lista de disciplinas EPP da FEA-RP no [site da CPG](#). Para disciplinas de outras unidades, os alunos podem verificar a lista de disciplinas credenciadas no [site da PRPG](#) e precisam entrar em contato com as mesmas para verificar o oferecimento.

25 – Sou ou fui bolsista modalidade Demanda Social (DS) da CAPES. Preciso fazer o PAE? E a monitoria didática substitui o PAE em caso de exigência?

R: Primeiramente, é importante diferenciar o PAE da Monitoria Didática. As monitorias didáticas do PPGAO e do PPGE estão cadastradas no Sistema Janus como disciplinas, nas quais o aluno atua como monitor de uma disciplina, sendo uma delas a RAD5037 - Monitoria Didática I, a ser realizada em uma disciplina de graduação do Departamento de Administração - FEA-RP), a RAD5038 - Monitoria Didática II e a REC5039 – Monitoria de Disciplina, em disciplinas de pós-graduação. Tais atividades não são consideradas estágios em docência pela CAPES. O PAE é um Programa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, composto por duas etapas, sendo a primeira a Etapa de Preparação Pedagógica (EPP) e a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD), cujas atividades são mais abrangentes que a monitoria, sendo considerado estágio em docência. As [normas de bolsas DS-CAPES, nos artigos 9º e 18º](#), exigem o cumprimento pelos alunos bolsistas no Doutorado por dois semestres de atividades de docência ou estágio em docência. É importante observar que, pela CAPES, a exigência aos mestrandos ocorre apenas quando não há curso de Doutorado no programa a que o aluno está vinculado. Porém, a critério da Coordenação do programa, a exigência pode ser apresentada aos mestrandos, como ocorre no PPGCC.

26 – Posso aproveitar créditos por artigos ou livros publicados ou outras atividades?

R: Sim, estes créditos são chamados de créditos especiais. Para artigos ou livros, o trabalho já deve ter sido publicado. Não é possível solicitar se ele foi apenas aceito para publicação.

Para solicitar, primeiramente, é importante ler por completo as seções dos regulamentos dos programas que descrevem as publicações e atividades permitidas e seus requisitos. Também é importante ver os limites de quantidades de créditos nos regulamentos. Assim, se a publicação ou a atividade atender aos requisitos dos regulamentos, você deverá apresentar requerimento conforme os procedimentos para REQUERIMENTOS UNIFICADOS, de acordo com as orientações disponíveis no [site de formulários e modelos da CPG](#). Será necessário anexar ao requerimento o artigo publicado, se for o caso, e comprovante da publicação ou da realização da atividade (artigo no formato publicado, exemplar do livro, certificado de participação). O pedido será analisado pela CCP, que determinará o deferimento e a quantidade de créditos a ser atribuída. Os créditos serão cadastrados na ficha de aluno no Sistema Janus se aprovado.

27 – Como posso consultar as ementas das disciplinas (objetivos, conteúdo, bibliografia básica, formas de avaliação, carga horária e créditos)?

R: No sistema Janus há um menu “Acesso Público”. Nele podem ser consultadas todas as ementas das disciplinas da USP, bem como os oferecimentos, sem necessidade de fazer login no Sistema, ou seja, o acesso está disponível a qualquer pessoa.

28 – Como realizar mudança (transferência) de orientador?

R: A alteração deve ser feita mediante requerimento conforme os procedimentos para REQUERIMENTOS UNIFICADOS, de acordo com as orientações disponíveis no [site de formulários e modelos da CPG](#). O aluno deve apresentar o formulário preenchido e já assinado pelo atual orientador e pelo orientador proposto, após o alinhamento da transferência com ambos. É importante verificar com o orientador proposto a disponibilidade de vagas de orientação, já que há um limite imposto pela USP e pela CAPES. Após a entrega do formulário, o pedido será avaliado pela CCP do Programa (geralmente reuniões na primeira semana dos meses) e a mudança será efetivada na data de aprovação, se for o caso.

29 – Sou estudante evadido (ex-aluno desligado sem a conclusão de curso) da USP. Preciso realizar algum procedimento adicional caso reingresse?

R: Se você é ex-estudante de graduação da USP sem a conclusão de algum, não há nenhum procedimento adicional. Mas caso seja ex-aluno de Mestrado ou Doutorado da USP (seja da FEA-RP ou outra unidade) desligado sem a conclusão do curso, em caso de aprovação em processo seletivo, deverá realizar o procedimento de “nova matrícula;” previstos no Regimento de Pós-Graduação vigente. Assim, a solicitação de nova matrícula deverá ser instruída pelo aluno e futuro orientador, apresentando: I – justificativa do interessado; II – anuência do orientador; III – plano de trabalho aprovado pelo orientador; IV – Histórico escolar do antigo curso. Não há modelo para os documentos. A sugestão é que a justificativa seja elaborada no sentido de explicar o motivo do desligamento anterior e afirmar o comprometimento com o novo curso. No plano de trabalho, sugerimos a elaboração de um planejamento para todo o curso, com cronograma. A anuência do orientador pode ser um documento em separado, confirmando a concordância com a nova matrícula e com o novo plano de trabalho. O histórico escolar do antigo curso neste caso deverá ser obtido pelo aluno junto ao antigo Programa. Após a apresentação, a documentação será encaminhada para manifestação da CCP apoiada em parecer circunstanciado, emitido por um relator por ela designado, e aprovado pela CPG. A nova matrícula deverá ser aprovada no prazo máximo de 60 dias, contados a partir da data do pedido ou da data da nova matrícula no curso, o que ocorrer primeiro. Por isso, recomendamos o máximo de antecipação possível.

LINKS IMPORTANTES

Formulários, Modelos, Checklists da CPG: <http://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>

PAE: <https://www.fearp.usp.br/cpg/pae.html>

Alunos Especiais: <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/apresentacao.html>

Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações

Processo Seletivo Mestrado:

<https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/492-mestrado.html>

Processo Seletivo Doutorado:

<https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/491-doutorado.html>

Normas:

<https://www.fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao.html>

Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade

Processo Seletivo Mestrado:

<https://www.fearp.usp.br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-mestrado.html>

Processo Seletivo Doutorado:

<https://www.fearp.usp.br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-doutorado.html>

Normas:

<https://www.fearp.usp.br/ppgcc/sobre-o-programa/normas.html>

Carta de aceitação para candidatos estrangeiros:

<https://www.fearp.usp.br/ppgcc/processo-de-selecao/candidatos-estrangeiros.html>

Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada

Processo Seletivo Mestrado:

<https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html>

Processo Seletivo Doutorado:

<https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html>

Normas:

<https://www.fearp.usp.br/ppge/normas.html>